



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7º “O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1º desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/1990”.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2018 para análise do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaciara-MT, 29 de março de 2019.

GERSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara